



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 – OBJETO**

Serviço de Troca de Duas Telhas de Eternite na EMEIEF Maria José Rios, com Material Incluso - Educação

### **2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1. O serviço compreende a execução da troca de duas telhas de eternite que se encontram quebradas na EMEIEF "Maria José Rios". Conforme descrito abaixo:

- Todo o material utilizado para a execução do serviço deve estar incluso no orçamento.
- As placas de eternite devem ter as medidas: 2,44x1,10 6MM.

### **3 – JUSTIFICATIVA**

#### **3.1 Justificativa da Secretaria Municipal de Educação:**

A contratação de serviços para a troca de duas telhas de eternite na EMEIEF "Maria José Rios" se faz necessária em razão da identificação de danos nas telhas, que estão atualmente quebradas. Esse problema tem causado infiltrações e compromete a segurança e o conforto dos alunos e funcionários, além de potencialmente prejudicar a estrutura física da escola.

A substituição das telhas é essencial para evitar a deterioração adicional da edificação e garantir um ambiente escolar adequado e seguro, evitando problemas como umidade excessiva, mofo e danos aos materiais e equipamentos da escola. Assim, a intervenção imediata por meio da contratação de serviços especializados se justifica para prevenir complicações maiores e preservar a integridade das instalações.



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

#### **4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.1. Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação encaminhar todas as orientações pertinentes a contratação do serviço e o envio da autorização de entrega para a contratada, bem como, será o responsável pelo controle de recebimento das notas fiscais eletrônicas.

#### **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas relativas ao fornecimento do serviço, entre outras despesas necessárias para a perfeita execução do mesmo.

5.2 A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, comprometer-se-á a:

5.2.1 Não causar quaisquer tipos de danos ao patrimônio público ou aos frequentadores da unidade onde o serviço será realizado.

5.2.2 Responsabilizar-se pela garantia dos serviços prestados conforme mencionado no orçamento por no mínimo 30 (trinta dias).

#### **6. PRAZO E MODO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:**

6.1. A contratada deverá executar o serviço após emissão de autorização de compras mediante a liberação do empenho, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

#### **7. PAGAMENTO**

7.1. A forma de pagamento do serviço da qual trata a presente contratação será após a conclusão do mesmo, em sua totalidade, sendo realizado somente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas de serviço, contendo a



**PREFEITURA DE  
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

descrição e finalidade dos serviços prestados e dados bancários de conta jurídica da empresa contratada.

7.2. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após as devidas conferências, assinatura do Secretário da pasta e entrega das notas ao departamento responsável.

7.3. O pagamento será, somente, através de transferência bancária em conta jurídica.

**Tathiane Castro Stefani de Paula Carvalho**  
Secretária Municipal de Educação

**Adriana Nascimento**  
Diretora de EMEIEF